

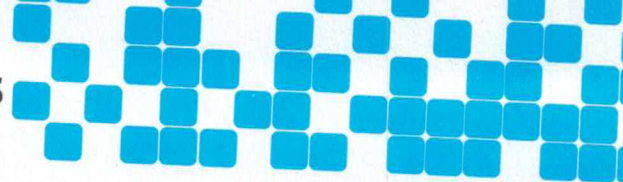
TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº: 021/2019
PROCESSO N.º: 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES** E A EMPRESA **POSTO COQUEIROS LTDA**.

Por este Oitavo Termo Aditivo celebrado entre a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora JULIENE REZENDE CUNHA, [REDACTED] portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, s/n, Qd.04, Lt.01 a 08, e 19 e 20, Bairro Cohacol três, Mineiros – Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Antônio Carlos Carvalho de Castro, [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], inscrito no CPF sob o Nº: [REDACTED], portadora do RG Nº: [REDACTED], têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CONSIDERANDO o acréscimo do preço da Gasolina e Óleo Diesel, conforme consta no ofício do Posto Coqueiros e posteriormente a apresentação de proposta pela contratada, comprovado por meio da juntada de notas fiscais e tabela de composição de custos;

CONSIDERANDO que o acréscimo de preços da Gasolina e do Óleo Diesel causaram desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme



previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

RESOLVEM celebrar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O realinhamento de preços ocorrerá de forma imediata a partir da assinatura deste instrumento, na seguinte forma:

- a) Item de N^o: 1 – **Gasolina Comum** que estava pactuada no valor de **R\$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por litro, sofrerá um reajuste de R\$ 0,10 (dez centavos), passando então ao valor de **4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)**.
- b) Item de N^o: 2 – **Óleo Diesel Comum** que estava pactuado no valor de **3,70 (três reais e setenta centavos)** por litro, sofrerá um reajuste de 0,16 (dezesseis centavos), passando então ao valor de **3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)**.

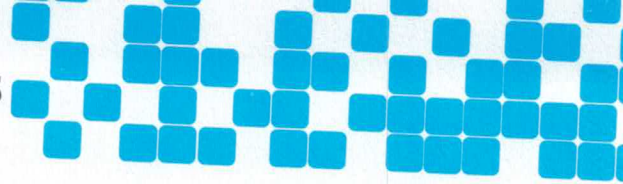
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 04 de fevereiro de 2021.

2



Presidente

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

[Signature]

Posto Coqueiros Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª *Emablanvalhel*

CPF: [REDACTED]

2ª *Jaice Aparecida Souza Figueiredo*

CPF: [REDACTED]

